

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

#### **EDITAL EXTERNO - 07/2024**

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PROJETO DE EXTENSÃO JUNTO AO IFSUL

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo destinado à seleção de estudantes para o Projeto de extensão MultiAção - oferta de Curso de Informática Básica para estudantes dos últimos anos do Ensino Fundamental e Médio.

## 1. Do Objetivo

1.1. O projeto tem como objetivo promover ação de qualificação profissional por meio da oferta de Curso de Informática Básica para estudantes dos últimos anos do Ensino Fundamental e Médio, provenientes da rede pública de ensino do município de Esteio.

#### 2. Das vagas, dos locais e dias de aula

- 2.1. As vagas concernentes a este edital são exclusivas aos/às estudantes que se encontram, no ano de 2024, matriculados na rede pública de ensino do município de Esteio (municipal ou estadual) e que estejam cursando o 9º ano do Ensino Fundamental ou o 3º ano do Ensino Médio.
- 2.2. Somente poderão participar estudantes da rede pública de ensino do município de Esteio (municipal ou estadual), sendo vedada a participação de estudantes de outros municípios;
- 2.3. Serão oferecidas 16 turmas com 20 estudantes cada, com Curso de Informática Básica, totalizando 320 estudantes do ensino Fundamental e Médio beneficiados.
- 2.4. O deslocamento do/as estudantes de sua escola de origem até a escola sede do projeto é de responsabilidade do/da estudante.
- 2.5 Caso seja necessário, poderão ocorrer alterações nas datas e horários das aulas nas escolas sede.
- 2.6. O projeto ofertará, ao todo, 320 vagas. Em caso de evasão (até o final da 2ª

semana do início das aulas), serão chamados os/as estudantes em situação de suplência, tendo como teto 10 estudantes por turma sendo chamados posteriormente às 20 vagas iniciais por turma.

2.7 Os/as estudantes participarão das aulas em uma das seguintes escolas:

## INSTITUIÇÕES ESCOLARES E DIAS DO CURSO Ensino Médio - Escola Estadual Jardim Planalto - Dias de aula: terça e quinta - Horário: das 13h30 às 16h45 Ensino Médio - Escola Estadual Caetano Gonçalves da Silva - Dias de aula: terça e quarta - Horário: das 13h30 às 16h45 Ensino Médio - Escola Estadual Maria Sirley Vargas Ferraz/CAIC - Dias de aula: terça e quinta - Horário: das 13h30 às 16h45 Ensino Médio - Escola Estadual José Loureiro da Silva - Dias de aula: terça e quinta - Horário: das 18h30 às 21h45 Ensino Médio - Escola Estadual Bairro do Parque - Dias de aula: terça e quinta - Horário: das 13h30 às 16h45 Ensino Médio - Escola Técnica Estadual Bernardo Vieira de Mello - Dias de aula: quarta e sexta - Horário: das 13h30 às 16h45 Ensino Médio - Escola Estadual Dyonélio Machado - Dias de aula: guarta e quinta - Horário: das 13h30 às 16h45 Ensino Médio - Escola Estadual Augusto Meyer - Dias de aula: segunda e quarta - Horário: das 13h30 às 16h45 Ensino Médio - Escola Estadual Augusto Meyer - Dias de aula: segunda e quarta - Horário: das 07h30 às 11h45 Ensino Fundamental - Escola Municipal de Educação Básica Maria Lygia Andrade Haack - Dias de aula: quarta e sexta - Horário: das 13h30 às 16h45 Ensino Fundamental - Escola Municipal de Educação Básica Eva Karnal Johann - Dias de aula: terça e sexta - Horário: das 13h30 às 16h45 Ensino Fundamental - Escola Municipal de Educação Básica Érico Verissimo - Dias de aula: terça e quinta - Horário: das 13h30 às 16h45 Ensino Fundamental - Escola Municipal de Educação Básica Vitorina Fabre -Dias de aula: terça e sexta - Horário: das 13h30 às 16h45 Ensino Fundamental - Escola Municipal de Educação Básica Maria Cordélia Simon Marques - Dias de aula: terça e quinta - Horário: das 13h30 às 16h45 Ensino Fundamental - Escola Municipal de Educação Básica Santo Inácio -Dias de aula: terça e sexta - Horário: das 13h30 às 16h45 Ensino Fundamental - Escola Municipal de Educação Básica Santo Antônio Maria Claret - Dias de aula: segunda e quarta - Horário: das 13h30 às 16h45

#### 3. Do formato das aulas

- 3.1. As atividades compreendidas neste edital serão realizadas em modo presencial.
- 3.2. As atividades compreendidas neste edital têm previsão de início a partir de 24 de junho de 2024, com duração de 2 (dois) meses. As atividades ocorrerão conforme evidenciado no item 2.6.
- 3.3. As atividades do projeto, considerando aulas e intervalo, tem previsão de início às 13h30 e término às 16h45min.

## 4. Das inscrições

- 4.1. Para os/as interessados, é preciso preencher o formulário de inscrição, através da plataforma Google Forms, no seguinte endereço: <a href="https://cutt.ly/aw6aM6Wf">https://cutt.ly/aw6aM6Wf</a>
- 4.2. O formulário de inscrição deve ser preenchido e enviado das 00h do dia 14 de junho de 2024 até as 23h59 do dia 19 de junho de 2024. Não serão aceitos formulários de inscrição após data e horários estabelecidos neste edital.
- 4.3. Cada estudante poderá se inscrever para apenas uma das escolas que sediará o projeto. Em caso de inscrição em mais de uma turma, valerá a última inscrição realizada.
- 4.4. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do/da candidato/a.

#### 5. Da seleção e matrícula

- 5.1. A seleção dos/das estudantes se dará por ordem de inscrição, considerando-se o horário de registro do recebimento do formulário de inscrição, dando prioridade para os estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental e 3º ano do Ensino Médio.
- 5.2. A coordenação do projeto irá divulgar no site http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/a lista com os/as 320 primeiros candidatos/as inscritos/as, sendo 20 para cada turma. Os/as estudantes deverão procurar a direção da sua escola para a retirada do material de confirmação de adesão ao projeto, informações e instruções para a matrícula, no prazo de 2 dias corridos a contar da data de divulgação. A partir da retirada do material, os/as estudantes terão prazo de 2 dias corridos para a entrega da documentação, devidamente preenchida e assinada (incluindo ciência e assinaturas dos responsáveis).
- 5.3. Os/as estudantes que não entregarem a documentação no prazo estabelecido ou declinarem de seu interesse em participar serão considerados/as desistentes, acarretando a imediata perda da vaga.
- 5.4. Os/as candidatos/as que forem classificados/as em colocação posterior a 20° em cada turma ficam automaticamente em suplência, considerando o 21° inscrito como o primeiro suplente e assim sucessivamente até o décimo suplente, limitado ao 30° inscrito de cada turma.
- 5.5. Caso o número máximo de vagas não tenha sido preenchido até o período final de matrículas, será aberto um novo período de matrículas para os estudantes suplentes, a ser divulgado. O chamamento dos/das candidatos/as em suplência seguirá o mesmo procedimento descrito no item 6.2.
- 5.6 Caso o número de vagas não tenha sido preenchido após o encerramento do período para estudantes suplentes, as vagas poderão ser preenchidas por estudantes dos 7º anos e 8º anos do Ensino Fundamental e 1º e 2º anos do Ensino Médio.

## 6. Da divulgação dos resultados

6.1. O resultado da seleção será divulgado a partir do dia 20 de junho de 2024, no site www.sapucaia.ifsul.edu.br

## 7. Disposições finais

- 7.1. As inscrições e matrículas dos/das candidatos/as implicam conhecimento deste edital, não podendo os/as mesmos/as alegar desconhecimento.
- 7.2. Os nomes dos/das estudantes selecionados serão divulgados no site do www.sapucaia.ifsul.edu.br.
- 7.3. As ocorrências não previstas serão definidas em primeira instância pela coordenação do projeto, em segunda instância pelo Chefe de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação do câmpus e pelo Diretor Geral no caso de persistirem quaisquer dúvidas.
- 7.4. O/A estudante com três faltas injustificadas ou quatro faltas justificadas, no total, será automaticamente desligado/a do projeto.
- 7.5. Este projeto não possui nenhuma vinculação com processos seletivos do IFSul nem de outro Instituto Federal, enquadrando-se como uma ação de extensão que visa propiciar conhecimentos de informática básica.
- 7.6. Estudantes com mínimo de 75% de frequência ganharão certificado ao final do projeto.
- 7.7 A gestão deste edital, incluindo o recebimento eletrônico das inscrições, análise e publicação dos resultados estará a cargo da equipe de organizadora do projeto, sob a coordenação da professora Marineiva Teresinha de Melo Manganeli.
- 7.8. Dúvidas gerais podem ser esclarecidas através do e-mail: projetomultiacao2024@gmail.com

Sapucaia do Sul, 13 de junho de 2024.

Fabio Roberto Moraes Lemes

Diretor-Geral IFSul câmpus Sapucaia do Sul Documento assinado el etronicamente por:

■ Fabio Roberto Moraes Lemes, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SS-DIRGER, em 13/06/2024 20:10:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 287028

Código de Autenticação: 7a25d00d89



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

Av. Copacabana, 100 - Bairro Piratini | CEP 93216-120 | Sapucaia do Sul-RS | [+55](51) 3452-9200

CNPJ: 10.729.992/0002-27 | www.ifsul.edu.br | www.sapucaia.ifsul.edu.br/portal

"Educação para a vida. Profissionais para o mundo."